



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 079/2023 – ALTERA A LEI Nº 3.277, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto de nº 077/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú, trata da prorrogação dos efeitos da Lei nº 3.277, de 07 de dezembro de 2022, que criou o Núcleo Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e cargos de sua estrutura.

A competência para legislar sobre o assunto é do Chefe do Poder Executivo.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que estão sendo respeitado os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para custear os efeitos financeiros da prorrogação pretendida.

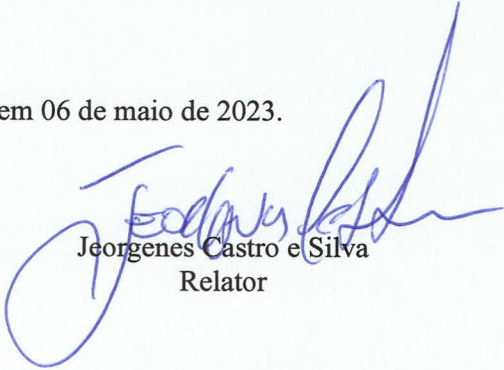
Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 077/2023.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2023.


Jeorgenes Castro e Silva
Relator